



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, e o Decreto Estadual n.º 3.149, de 16 de junho de 2004; com base na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004; na Lei Complementar Estadual n.º 130, de 14 de julho de 2010; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; e na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SEED/SETI, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Interno – PSI para Certificação pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, por meio do aproveitamento de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) dos professores do Quadro Próprio do Magistério, Nível II, Classe 11.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno – PSI será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, sendo sua inscrição gratuita, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 O PSI objetiva selecionar professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que estejam no Nível II, Classe 11, e sejam detentores de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* até a data de inscrição no Núcleo Regional de Educação, conforme Anexo I.

1.3 Para este processo serão aceitos os títulos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, comprovados por meio de Ata de Defesa e Histórico ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Diploma devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, direcionados à Educação Básica e/ou disciplina de concurso.

1.4 Os títulos deverão ser entregues e cadastrados no Grupo de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação (conforme Anexo II deste Edital) ao qual o professor candidato está vinculado.

1.5 Os professores selecionados no PSI para aproveitamento de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, como critério parcial para obtenção da Certificação no Programa de Desenvolvimento Educacional, deverão realizar a escrita, compartilhamento e disponibilização de uma Produção Didático-Pedagógica, objetivando contribuir com a formação dos demais profissionais da educação e com a



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

melhoria da qualidade para a Educação Básica no Estado do Paraná.

1.6 A Produção Didático-Pedagógica a ser desenvolvida no Programa, acompanhada de procedimentos metodológicos, deverá ter a Educação Básica como objeto de reflexão e investigação, pautada em uma problemática advinda da prática do professor, e propor intervenções para sua superação, conforme descrito no Anexo VII.

1.7 A realização da Produção Didático-Pedagógica será composta por duas etapas: a primeira visa à realização de um Projeto preliminar, o qual deverá apresentar formato específico, conforme Anexo VI deste Edital; a segunda etapa consiste na Produção Didático-Pedagógica realizada pelo professor e disponibilizada pela SEED.

I – A Produção Didático-Pedagógica, acompanhada de orientações metodológicas, poderá contemplar o uso de diferentes recursos midiáticos, a saber: impressos (sequências didáticas, aulas, mapas, jogos etc.); sonoros (série de *podcasts*, leitura e comentários de obras literárias etc.); audiovisuais (vídeo-documentário, videoclipe, escola interativa, vídeo-aula, com temas como cinema, tecnologia, conteúdos disciplinares etc.); digitais (como infográficos, rotas de aprendizagem, aplicativos, *softwares*, entre outros).

1.8 O professor selecionado para o Programa deverá concluir todas as etapas de elaboração da Produção Didático-Pedagógica, de acordo com o cronograma estabelecido pela SEED.

1.9 O prazo para a conclusão do Programa será de seis meses. O cronograma, com as etapas a serem realizadas, será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

1.10 O professor deverá inserir as demandas de sua responsabilidade no Sistema de Acompanhamento Integrado em Rede – SACIR, de acordo com as orientações e encaminhamentos definidos pela SEED.

1.11 A Produção Didático-Pedagógica deverá ser realizada sem prejuízo às atividades laborais, sem ônus para o Estado e sem ampliação da carga horária.

1.12 A Produção Didático-Pedagógica será publicada como um recurso educacional aberto, garantindo o compartilhamento e a adaptação (em licença aberta - Creative Commons BY-NC-SA, disponível para uso, reuso e adaptação).

1.13 A SEED poderá publicar, distribuir e reproduzir a Produção Didático-Pedagógica do professor participante do PDE, respeitados os aspectos morais do direito autoral (Anexo VIII).

1.14 A SEED ficará responsável pelo delineamento, por meio de documento legal, dos processos de produção, monitoramento, entrega, avaliação e publicação da Produção



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Didático-Pedagógica.

1.15 O professor participante será considerado concluinte do Programa somente após realizar a Produção Didático-Pedagógica (dentro do cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>) e obter parecer favorável de banca avaliadora composta por membros das Secretarias de Estado da Educação; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e de Instituições de Ensino Superior estaduais.

I – Como critérios de avaliação para emissão do Parecer favorável da Produção Didático-Pedagógica, além do respeito à formatação específica, serão considerados:

- a) relação da Produção Didático-Pedagógica com a disciplina/área de atuação;
- b) pertinência do conteúdo para a Educação Básica;
- c) aplicabilidade dos procedimentos metodológicos;
- d) respeito aos direitos autorais;
- e) clareza, coesão e coerência textuais.

1.16 Caso o professor possua pendências financeiras advindas da não conclusão do PDE e/ou relativas ao afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, poderá ser aceito no Programa desde que tenha formalizado em protocolado específico o ressarcimento ao erário, com valor atualizado, e autorizado seu desconto em folha, nos termos da lei.

1.17 No caso de não conclusão do PDE em turmas anteriores a esta Resolução, o professor que possuir titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* poderá participar do PSI.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Somente poderá se inscrever no PSI o professor que, no momento da apresentação da documentação no Grupo de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação (Anexo II),

a) estiver no Nível II, Classe 11, em exercício nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, na Secretaria de Estado de Educação ou nos órgãos a ela vinculados, nos Núcleos Regionais de Educação ou em entidades conveniadas com a SEED;

b) não estiver em disponibilidade funcional ou em licença sem vencimento para tratar de interesses particulares;

c) tenha concluído o programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e direcionado à Educação Básica e/ou disciplina de concurso;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

d) não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, considerando como referência a data de publicação deste Edital.

e) não possua pendências financeiras advindas da não conclusão do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE e/ou relativas ao afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme descrito no item 1.16.

2.2 O professor candidato deverá se inscrever na sua Área/Disciplina de concurso ou na área de Gestão Escolar. Poderão se inscrever na área de Educação Especial somente os professores concursados em Educação Especial e aqueles que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 33 da Deliberação n.º 02/2003, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, que prevê a formação de professores para Educação Especial em nível superior por meio de cursos de licenciatura em Educação Especial associados ou não à licenciatura para Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental; ou em curso de Pós-Graduação específico para Educação Especial; ou em programas especiais de complementação pedagógica, cuja comprovação tenha sido entregue no Grupo de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação até **06/08/2018**.

2.3 O professor candidato poderá realizar uma única inscrição, e, se detentor de dois cargos QPM, preenchendo os requisitos para participar do Processo Seletivo Interno, deverá optar por um deles, no ato da inscrição, sendo que os procedimentos estarão em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar n.º 130, de 2010.

2.4 Para efetivação da inscrição no PSI, deverão ser emitidas duas vias do Anexo IV, devidamente assinadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 É de exclusiva responsabilidade do professor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao PSI divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

3.2 A seleção de que trata o presente Edital consistirá na análise:

- a) do respectivo enquadramento no Nível II, Classe 11, no ato da inscrição;
- b) da inscrição e **apresentação de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu***, devidamente reconhecida por legislação vigente no Brasil, **no Grupo de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, de 25/09/2018 a 14/11/2018**.

3.3 Caberá ao professor candidato a responsabilidade de conferência dos documentos apresentados (Anexo III), em conformidade com a Resolução específica que trata de Progressão Funcional, disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/frm_login.php?acesso=2&origem=relacaocapacitacao.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.4 A inscrição no PSI implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas no presente Edital.

3.5 Serão ofertadas **1.850 (mil, oitocentas e cinquenta)** vagas para professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que estejam no Nível II, Classe 11, e sejam detentores de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado provisório do PSI será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg> a partir das 17 horas do dia **28/11/2018**.

4.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>, a partir das 17 horas do dia **11/12/2018**.

5. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO NO PSI

5.1 No caso de discordância com relação ao resultado provisório disponibilizado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>, o professor candidato terá o prazo de 48 horas para apresentar recurso, o qual será protocolado no NRE, das **9 horas do dia 29/11/2018 às 17 horas do dia 30/11/2018**.

5.2 Não será admitida qualquer outra forma de apresentação de recurso.

5.3 O resultado referente aos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg> a partir das 17 horas do dia **11/12/2018**.

6. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda o número de vagas, serão utilizados os critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na docência, como integrante do QPM, na Educação Básica da rede pública estadual de ensino ou em escolas conveniadas de Educação Básica na modalidade Educação Especial, contado a partir do Termo de Exercício, na linha funcional escolhida para a inscrição, exceto o tempo destinado à licença sem vencimento, se houver.
- b) Possuir maior grau de formação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED.
- c) Maior idade do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.1 Após o resultado final, todos os professores selecionados dentro do número de vagas deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V) e aguardar o início das atividades do Programa, conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

7.2 Os professores certificados pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu*, serão promovidos ao Nível III, Classe 1, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 103/2004.

7.3 As normas do PSI estabelecidas pelo presente Edital podem ser consultadas no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

7.4 Os professores selecionados neste PSI deverão conhecer, na íntegra, o contido na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SEED/SETI.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Períodos / Datas	Procedimentos
25/09 a 14/11/2018	Inscrições e entrega de titulação no Grupo de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação pelos candidatos.
28/11/2018	Publicação do Resultado provisório pela SEED.
29 e 30/11/2018	Interposição de Recursos pelos candidatos.
11/12/2018	Publicação do Resultado dos recursos pela SEED.
11/12/2018	Publicação do RESULTADO FINAL pela SEED.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

Endereço e telefone dos Núcleos Regionais de Educação

NRE APUCARANA	Rua Doutor Munhoz da Rocha, 310 - Centro - Apucarana - PR	43 3420-1600
NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba - PR	41 3251-6503
NRE ÁREA METROPOLITANA SUL	Rua Isaías Régis de Miranda, nº 3000 - Boqueirão - Curitiba - PR	41 3277-7550
NRE ASSIS CHATEAUBRIAND	Rua Sete de Setembro, 1153 - Centro - Assis Chateaubriand - PR	44 3528-8300
NRE CAMPO MOURÃO	Rua Brasil, 1959 - Centro - Campo Mourão - PR	44 3518-2750
NRE CASCAVEL	Avenida Brasil, 2040 - São Cristovão - Cascavel - PR	45 3333-2800
NRE CIANORTE	Rua Guararapes, 171 - Centro - Cianorte - PR	44 3619-8100
NRE CORNÉLIO	Avenida Minas Gerais, 435 - Centro - Cornélio Procópio - PR	43 3520-5101
NRE CURITIBA	Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba - PR	41 3326-2323
NRE DOIS VIZINHOS	Avenida Rio Grande do Sul, 321 - Centro - Dois Vizinhos - PR	46 3581-5100
NRE FOZ DO IGUAÇU	Rua Quintino Bocaiúva, 429 - Centro - Foz do Iguaçu - PR	45 3520-4000
NRE FRANCISCO BELTRÃO	Rua Maranhão, 631 - Centro - Francisco Beltrão - PR	46 3520-4900
NRE GOIOERÊ	Avenida Dezenove de Agosto, 642 - Centro - Goioerê - PR	44 3521-8650
NRE GUARAPUAVA	Rua Pedro Alves, nº 104 - Centro - Guarapuava - PR	42 3621-7600
NRE IBAITI	Rua Nilo Sampaio, s/nº - Centro - Ibaiti - PR	43 3546-8100
NRE IRATI	Rua Coronel Emílio Gomes, 111 - Centro - Irati - PR	42 3421-2200
NRE IVAIPORÃ	Avenida Minas Gerais, 295 - Centro - Ivaiporã - PR	43 3472-5700
NRE JACAREZINHO	Alameda Padre Magno, 354 - Centro - Jacarezinho - PR	43 3511-4200
NRE LARANJEIRAS	Rua Sete de Setembro, 2720 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR	42 3635-8900
NRE LOANDA	Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237 - Centro - Loanda - PR	44 3425-8100
NRE LONDRINA	Avenida Maringá, 290 - Jardim Dom Bosco - Londrina - PR	43 3371-1300
NRE MARINGÁ	Avenida Carneiro Leão, 93 - Centro - Maringá - PR	44 3218-7100
NRE PARANAGUÁ	Rua Baronesa do Serro Azul, 1027 - João Gualberto - Paranaguá - PR	41 3420-7200
NRE PARANAVAÍ	Rua Marechal Cândido Rondon, 1596 - Centro - Paranavaí - PR	44 3421-1900
NRE PATO BRANCO	Avenida Brasil, 1171 - Centro - Pato Branco - PR	46 3220-5300
NRE PITANGA	Rua Duque de Caxias, 517 - Pitanga - PR	42 3646-8300
NRE PONTA GROSSA	Rua Cyro de Lima Garcia, s/nº - Vila Estrela - Ponta Grossa - PR	42 3219-5400
NRE TELÊMACO BORBA	Avenida Paraná, 861 - Centro - Telêmaco Borba - PR	42 3271-3700
NRE TOLEDO	Avenida Tiradentes, 1001 - Centro - Toledo - PR	45 3379-7200
NRE UMUARAMA	Avenida Presidente Castelo Branco, 3328 - Umuarama - PR	44 3621-8600
NRE UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Professora Amália, 593 - Centro - União da Vitória - PR	42 3521-1800
NRE WENCESLAU BRAZ	Rua Sete de Setembro, 39 - Centro - Wenceslau Braz - PR	43 3513-1100



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO PELO PDE MEDIANTE O APROVEITAMENTO DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

CHECK LIST

1. IDENTIFICAÇÃO

NRE: _____ MUNICÍPIO: _____

Nome: _____

RG: _____ Linha Funcional que irá concorrer: _____

Telefone: _____ Celular: _____

2. RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Mestrado Doutorado Pós-Doutorado

Comprovado por:

- Ata de Defesa da Dissertação/Tese e Histórico
 Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*
 Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu*

3. ÁREA / DISCIPLINA

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Arte | <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Biologia | <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Matemática |
| <input type="checkbox"/> Ciências | <input type="checkbox"/> Geografia | <input type="checkbox"/> Pedagogia |
| <input type="checkbox"/> Educação Especial | <input type="checkbox"/> Gestão Escolar | <input type="checkbox"/> Química |
| <input type="checkbox"/> Educação Física | <input type="checkbox"/> História | <input type="checkbox"/> Sociologia |
| <input type="checkbox"/> Educ. Prof. e Formação de Docentes | <input type="checkbox"/> Língua Estrangeira Moderna | |

4. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (verificar Dossiê Histórico-Funcional)

- Pertencer ao QPM e estar no Nível II, Classe 11.
 Estar em exercício nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, na Secretaria de Estado de Educação ou nos órgãos a ela vinculados, nos Núcleos Regionais de Educação, em entidades conveniadas com a SEED.
 Não estar em disponibilidade funcional ou em licença para tratar de interesses particulares.
 Não haver sofrido processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, considerando como referência a data de publicação deste Edital.
 Não possuir pendências financeiras referentes a não conclusão do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE e/ou ao afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em anos anteriores.

_____/_____/_____



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável no NRE (nome e carimbo obrigatórios)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO PELO PDE MEDIANTE O APROVEITAMENTO DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Declaramos, para os devidos fins, que _____
_____, RG n.º
_____ está regularmente inscrito(a) no PSI para Certificação pelo
Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE mediante o aproveitamento de titulação
de Pós-Graduação *stricto sensu*.

O(A) professor(a) declara estar ciente de que os dados informados estão em
consonância com o seu Dossiê Histórico-Funcional, os quais serão analisados pelo
representante do Núcleo Regional de Educação – NRE que receberá a documentação
listada, verificando se o candidato(a) cumpre com os critérios necessários para a
homologação de sua inscrição.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável no NRE (nome e carimbo obrigatórios)

Assinatura do candidato



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO PELO PDE MEDIANTE O APROVEITAMENTO DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Eu, _____, RG n.º _____, selecionado dentro do número de vagas no **Processo de Seleção Interno para Certificação pelo PDE mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu***, na Área/Disciplina _____, L.F. _____, pertencente ao NRE de _____, ratifico a minha participação no Programa a partir de 2019 e assumo os compromissos de:

- a) cumprir integralmente todas as etapas de elaboração da Produção Didático-Pedagógica, de acordo com o cronograma estabelecido pela SEED;
- b) conhecer e aceitar o contido na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SEED/SETI;
- c) ceder, a título universal e gratuito, nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, os direitos autorais (patrimoniais) das obras produzidas e que, posteriormente, serão divulgadas de forma ampla pela SEED;
- d) desenvolver a Produção Didático-Pedagógica, acompanhada de procedimentos metodológicos, que deverá ter a Educação Básica como objeto de reflexão e investigação, pautada em uma problemática advinda da prática do professor, e propor intervenções para sua superação;
- e) realizar a Produção Didático-Pedagógica sem prejuízo às atividades laborais, sem ônus para o Estado e sem ampliação da carga horária;
- f) após a conclusão do PDE, mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu*, permanecerei, no mínimo, 15 (quinze meses) na Rede Pública Estadual de Ensino ou em escola conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, respeitando o contido na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SETI/SEED;
- g) não estar em disponibilidade funcional ou em licença para tratar de interesses particulares durante a participação no Programa;
- h) desenvolver os estudos do Programa na disciplina/área _____, ficando vinculado à área de atuação do Orientador EaD (professor-tutor).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- i) estar ciente de que a conclusão do Programa se dará somente após a obtenção de Parecer favorável da banca avaliadora composta por membros das Secretarias de Estado da Educação; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e de Instituições de Ensino Superior estaduais.
- j) comunicar, via protocolado, à Coordenação de Articulação Acadêmica, casos de licenças médicas periciadas e aquelas que interferirem na entrega da Produção Didático-Pedagógica prevista no cronograma, para que se proceda à análise da solicitação.

_____, ____ de _____ de 2018.
Local (NRE de lotação do Professor)

Assinatura do Professor

Assinatura do Responsável no NRE (nome/carimbo)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

NOME DA PRODUÇÃO:
FORMATO:
OBJETIVO:
PÚBLICO-ALVO:
CRONOGRAMA: A realização da Produção Didático-Pedagógica ocorrerá em etapas: a primeira corresponde à realização do projeto e a segunda etapa consiste na elaboração da Produção Didático-Pedagógica.

PROJETO PRELIMINAR O professor terá o período de um mês após o início do Programa para, junto com o orientador EaD (professor-tutor), definir a data de entrega do projeto. Data de entrega do projeto: ____/____/____

PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA O professor deverá concluir todas as etapas referentes à elaboração da Produção Didático-Pedagógica, conforme Edital n.º 54/2018 – GS/SEED, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do início do Programa. Data de entrega da Produção Didático-Pedagógica: ____/____/____

____/____/____

(Nome e RG do Professor)

(Assinatura)

(A ser entregue no NRE no início do Programa, em 2019)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED Critérios para análise da Produção Didático-Pedagógica

Professor:	Orientador EaD:
------------	-----------------

Tema:	Disciplina:	Formato:		
1 – Nenhuma contribuição	2 – Contribuição abaixo da média	3 – Contribuição média	4 – Contribuição acima da média	5 – Contribuição com alto potencial
<ul style="list-style-type: none">- Produção Didático-pedagógica de baixa qualidade, apresenta somente conteúdos/texto e tarefas de mero reconhecimento, que não exigem pensamento crítico.- Material que distribui informações, focado no <i>design</i> de conteúdos, não apresenta atividades que promovam a interação/interatividade e o trabalho colaborativo.- Proposta disciplinar compartimentada, para ser utilizada em situações específicas.	<ul style="list-style-type: none">- Produção Didático-Pedagógica focada no conteúdo e com tarefas determinadas, inclui diversas áreas do conhecimento, porém estas não fazem parte de um projeto integrador.- Temas/conteúdos e metodologias já conhecidos em materiais educacionais, ou seja, é a reprodução do que já existe.	<ul style="list-style-type: none">- Produção Didático-Pedagógica que propicia interação social ou interatividade (com recursos tecnológicos), focado no <i>design</i> de atividades e no <i>design</i> de interação.- Traz proposta de aplicação em determinado contexto educacional.- Produção focada no desenvolvimento do aluno mais autônomo, ativo	<ul style="list-style-type: none">- Produção Didático-Pedagógica altamente interativa, com aprofundamento do contexto e das possibilidades de uso.- Produção com roteiro detalhado das atividades de ensino (conteúdo, multimídia e atividades).- Possui atividades considerando os diferentes estilos de aprendizagem e as múltiplas inteligências.- Preocupa-se com as questões relacionadas à ética, à diversidade, à não exclusão.- Utiliza, nos procedimentos metodológicos, novas formas de ensinar e de	<ul style="list-style-type: none">- Produção Didático-Pedagógica que permite a interação e o trabalho colaborativo, com reflexão crítica, com foco na resolução de problemas e/ou desafios, que prevê, além da leitura de textos, a utilização de mídias diversas (vídeos, hipertextos, animações, áudios), com fins pedagógicos.- Material com grande credibilidade pela proposta pedagógica fundamentada, com roteiro de estudos (passo a passo) e informações sobre objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como apresentação de estratégias de ensino que contemplem questões do Sistema de Avaliação do Estado do Paraná – SAEP, em que os estudantes obtiveram resultados não satisfatórios.- Produção com preocupação nas questões relacionadas à ética, à diversidade, à não exclusão.- Possui projetos integradores e interdisciplinares (relacionam no mínimo quatro áreas de conhecimento / disciplinas envolvidas na proposta do material de forma coerente e integrada).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">- Não possui proposta de aplicação nem procedimentos metodológicos (roteiro/passos a passo), não traz a definição do público-alvo, o objetivo educacional, nem como deve ser feita a avaliação do aprendizado.	<ul style="list-style-type: none">- Pouco inovador em termos de metodologia.- Material linear, focado no aluno consumidor da informação e do conhecimento.	<p>no processo de ensino e aprendizagem, crítico.</p>	<p>aprender.</p> <ul style="list-style-type: none">- Atende aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como apresentação de estratégias de ensino que contemplem questões do Sistema de Avaliação do Estado do Paraná – SAEP, em que os estudantes obtiveram resultados não satisfatórios.- Traz uma sequência didática com os objetivos educacionais, público-alvo definido, etapas de realização, conteúdos, carga horária necessária ao desenvolvimento da proposta, recursos necessários para aplicação, e como pode ser realizada a avaliação.- Produção que contemple a discussão das temáticas: Diversidade, Direitos Humanos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Educação Integral.	<ul style="list-style-type: none">- Produção focada na aprendizagem baseada em projetos ou em problemas, apresenta um percurso de aprendizagem que envolve experimentação, pensamento computacional, linguagens, pensamento crítico, competências relacionais, artes etc.- Traz uma sequência didática com os objetivos educacionais, público-alvo definido, etapas de realização, conteúdos, carga horária necessária ao desenvolvimento da proposta, recursos necessários para aplicação e como pode ser realizada a avaliação.- Produção Didático-Pedagógica de grande qualidade, traz recomendações de uso em diferentes contextos de ensino e de aprendizagem.- Produção que contemple a discussão das temáticas: Diversidade, Direitos Humanos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Educação Integral.
--	---	---	---	--



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF n.º _____, portador(a) da cédula de
identidade n.º _____, expedida por _____, autorizo, pelo
presente, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, CNPJ
n.º 76.416.965/0001-21, cedendo-lhe os direitos autorais da obra
_____ (título ou descrição da produção/ ilustração /
fotografia / filme / painel / pintura / obra / discurso / palestra / outros arquivos de áudio e
ou vídeo / etc.), a título gratuito e universal, bem como todos os direitos patrimoniais da
obra, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão,
publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, sem
restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de
exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições,
divulgações e/ou veiculações, sem ônus de qualquer natureza, afastando a hipótese de
meus herdeiros receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em
virtude do uso e administração do material nos termos da Lei Federal n.º 9.610, de 19
de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total
responsabilidade pelo seu conteúdo.

Para efeitos, firmo o presente e dou fé.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do cedente